



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: Estabelecem objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde do homem e de estímulo à adoção de medidas preventivas.

Art. 1º Esta Lei destina-se a estabelecer, no Município do Recife, objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde que afetam os homens e de estímulo à adoção de atitudes preventivas.

Art. 2º Ficam estabelecidos, no Município do Recife, nos termos desta Lei, objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde que afetam os homens e de estímulo à adoção de atitudes preventivas.

Art. 3º São objetivos principais desta Lei:

I – conscientizar os homens de que o direito à saúde é um direito do cidadão;

II – estimular homens a terem atenção à própria saúde e a manterem hábitos saudáveis;

III – aumentar o número de diagnósticos precoces de doenças do público masculino, a fim de otimizar o sucesso nos tratamentos e evitar gastos maiores com atendimento de alta complexidade;

IV – evitar mortalidade e morbidade por doenças preveníveis;

V – evitar mortalidade e morbidade por violência e acidentes de trânsito;

VI – combater mitos e estigmas em relação à resistência dos homens em cuidarem da própria saúde;



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

VII – promover ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva do homem;

VIII- promover ações voltadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDAS; e

IX – promover o direito à participação do homem no processo reprodutivo e à paternidade responsável.

Art. 4º As principais estratégias para se atingir os objetivos estabelecidos no artigo 3º desta Lei são:

I – promover campanhas nas escolas, presídios, empresas, asilos, postos de saúde, hospitais, bem como na imprensa de massa;

II – oferecer o acesso diferenciado aos exames regulares indicados aos homens, tais como rastreamento do câncer de próstata, testes diagnósticos do coração e de DSTs/AIDS, *check-up* regular, entre outros;

III – oferecer o acesso diferenciado a ações contraceptivas como cirurgia para esterilização e outros métodos;

IV – realizar ações de prevenção ao alcoolismo e tabagismo;

V – realizar ações de prevenção à violência geral e no trânsito, que vitima e é praticada principalmente por homens;

VI – divulgar estatística e estudos comparativos entre a saúde do homem e da mulher;

VII – promover ações integradas com o programa de Saúde da Família; e

VIII – promover parcerias com o terceiro setor e entidades privadas de saúde, como ONGs da área da saúde, hospitais e clínicas privada, operadora de planos de saúde, entre outros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de setembro de 2013.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO
VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei surge da necessidade de estimular a população masculina a adotar atitudes preventivas em relação à própria saúde como, por exemplo, manutenção de hábitos saudáveis, realização periódica de exames de detecção precoce de doenças, e conscientização acerca da violência geral e no trânsito.

O PLO justifica-se porque, atualmente, os homens ultrapassam as mulheres em vários tipos de doenças e causa de morte. Os homens são maioria em:

- ▶ Mortes por violência (inclusive de trânsito);
- ▶ Doenças causadas por cigarro;
- ▶ Doenças causadas pelo consumo exagerado de álcool;
- ▶ Doenças cardiovasculares; e
- ▶ Alguns tipos de câncer, como pulmão e estômago.

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) alerta para o crescente número de casos de câncer de próstata que, no Brasil, é o segundo mais incidente e o sexto mais comum no mundo. Para 2012, o INCA estimou mais de 60 mil novos casos de câncer de próstata.

Estatísticas também demonstram que, em relação às mulheres, os homens têm uma atitude menos preventiva em relação ao cuidado com a própria saúde, pois se colocam como “provedores” e “invulneráveis”, tendo a doença como sinal de fragilidade. Dessa forma, procuram muito menos os exames de detecção precoce e ajuda médica, de forma geral (Política Nacional de Saúde do Homem, 2008).

Ainda, muitas doenças que afetam os homens influem fortemente em sua saúde sexual e reprodutiva. Nesse sentido, há muita resistência do homem em procurar ajuda e em falar sobre o assunto.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Outro problema enfrentado é a pouca participação do homem no processo reprodutivo – desde a decisão de ter o filho até o acompanhamento da gravidez e na educação da criança. Muitos não fazem uso de métodos contraceptivos, por falta de acesso ou mesmo desconhecimento.

O presente projeto tem por base a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, de 2008.

Neste sentido, solicito o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Recife, 29 de setembro de 2013.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife